



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJBA-SETRA**ARP Nº 24/18**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto n.º. 7.892/2013, IN n.º. 02/2010–MPOG, suas alterações e Processo Administrativo n. 0017983-95.2017.4.01.8004-JFBA (Pregão Eletrônico n. 23/2018) e nas seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: UNIÃO, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF n.º. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, 2799, CAB, Salvador-BA, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, FÁBIO MOREIRA RAMIRO, brasileiro, CPF n.º. 509.477.025-04 e RG n.º. 4.104.545 (SSP/BA), residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: PRISMA PAPELARIA EIRELI, CNPJ n. 28.076.288/0001-05, sito à Avenida Gaspar de Lemos, n.º 200, Quadra 1, Lote 8, Guaratiba, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada pelo Sr. MARCO ANTONIO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, CPF n. 547.896.057-87 e RG n. 03.375.868-1 (IFP/RJ).

1. DOS ITENS REGISTRADOS

Item*	Especificação do material	Marca	Quant. Máxima	Preço Unitário (R\$)
08	Perfurador semi-industrial, em ferro fundido, com capacidade para perfurar 100 folhas de 75g/m ² de uma vez.	CAVIA	20	127,40
10	Fita adesiva para embalagem em papel crepe, medindo 48mm x 50m.	3M	1.000	8,52
11	Fita adesiva para embalagem em propileno, medindo 50mm x 50m.	3M	2.000	3,49

*Item do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n. 23/2018.

OBSERVAÇÃO:

Os materiais deverão ser entregues embalados, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, de acordo com a legislação em vigor. Todos os materiais devem apresentar prazo de validade de, no mínimo, 10 (dez) meses, a contar da data do recebimento definitivo do produto, salvo os itens 04, 06, 07, 10 e 11, que terão prazo de validade de, no mínimo, 12 meses, conforme a cláusula do PRAZO DE VALIDADE do termo de referência.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de diversos materiais de expediente, de acordo com a necessidade e solicitação da Seção de Materiais - SEMAT, desta Seção Judiciária, sendo que a especificação completa dos itens registrados consta do Anexo II do edital do Pregão Eletrônico n. 23/2018.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas da Justiça Federal”, ND 3.3.3.9.0.30.16 e 3.3.3.9.0.30.19, Fonte: Tesouro Nacional.

4. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1 A Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia fará as aquisições mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento de Materiais e Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida Solicitação.

- a. A Solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil;
- b. As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo os prazos mínimo e máximo de entrega de, respectivamente, 24 horas e 30 dias consecutivos.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos materiais deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente normal da Justiça Federal da Bahia, ou seja, das 09 às 18h. O item será entregue na Seção Judiciária da Bahia no seguinte endereço: Fórum Teixeira de Freitas, 1º subsolo do prédio sede, Av. Ulysses Guimarães, 2799, Sussuarana, Salvador/BA, CEP: 41.213-000, tel.: 71 3617-2654 ou 9100.

5.2 Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

5.2.1 Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

5.2.2 Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

5.3 A empresa contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação por parte da Administração, para retirada da Nota de Empenho.

5.3.1 A comunicação a que alude o item anterior poderá ser feita via fac-símile, correspondência ou correio eletrônico.

5.4 A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pela Justiça Federal da Bahia, sem quaisquer ônus. **A Contratada só será beneficiada deste prazo caso cumpra rigorosamente o prazo de entrega determinado na Solicitação de Fornecimento.**

6. DO PREÇO

6.1 A JUSTIÇA FEDERAL pagará à CONTRATADA o valor unitário constante da cláusula “1 – DOS ITENS REGISTRADOS” deste instrumento, multiplicado pela quantidade solicitada por item.

7. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, na forma do art. 17 do Decreto n. 7.892/2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA compromete-se a:

- a) entregar os materiais, objeto desta licitação, novos, sem defeitos e sinais de uso, sob pena de não serem aceitos pela Justiça Federal da Bahia;
- b) cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
- c) efetuar, durante o prazo de garantia, sem custos adicionais, a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou outros de qualquer natureza que impeçam a sua regular utilização, no prazo de 07(sete) dias úteis, a contar da comunicação;
- d) manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à JUSTIÇA FEDERAL, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame; e
- e) demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo II).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

9.1 A JUSTIÇA FEDERAL proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos materiais designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo.

9.2 A JUSTIÇA FEDERAL efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

9.3 Demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo II).

10. **DA VIGÊNCIA**

10.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia **30/07/2018** e término previsto para o dia **29/07/2019**, não sendo admitida prorrogação

11. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 A JUSTIÇA FEDERAL poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, nos casos estabelecidos no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.

11.2 A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações, objeto desta Ata, decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devendo manter o regular fornecimento do objeto até a decisão final da JUSTIÇA FEDERAL.

12. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços.

12.2 Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet www.comprasnet.gov.br.

12.3 A presente Ata e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal www.jfba.jus.br.

13. **DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO
DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO**

**MARCO ANTONIO FERREIRA DA COSTA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro em exercício**, em 26/07/2018, às 15:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Ferreira da Costa, Usuário Externo**, em 27/07/2018, às 09:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6512012** e o código CRC **A49A02FE**.
